



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano I | Edição nº 241

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 241

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Decreto nº 3529 de 04 de fevereiro de 2020.

Dispõem sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Eng. José Maria Candido, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais) conforme Lei 2.952 de 09/12/2019, destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	473	51.000,00
Unidade Orçamentária	02.13.01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Funcional Programática	15.452.9024.2151	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral

Ficha / Valor	996	350.000,00
Unidade Orçamentária	02.13.01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Funcional Programática	15.452.9024.2151	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	2	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação	1000057	Aquisição de Caminhão de Lixo

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	401.000,00
-------------------------------	-------------------

Artigo 2º - Parte do crédito aberto no artigo anterior será coberto com **excesso de arrecadação** a ser verificado no orçamento vigente, através de repasse de Convênio com o Governo Estadual para aquisição de caminhão de lixo com compactador, no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), e o restante do crédito no valor de **R\$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais) será proveniente de **anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente**:

Ficha / Valor	147	51.000,00
Unidade Orçamentária	02.08.01	Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional Programática	99.999.9999.9999	Reserva de Contingencia
Categoria Econômica	999999	Reserva de Contingencia
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral

TOTAL DAS ANULAÇÕES	51.000,00
----------------------------	------------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Engº. José Maria Cândido
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano I | Edição nº 241

Página 3 de 4

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13.530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **CONVOCA** os professores inscritos através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada a Rua 04 nº462 - Centro, **no dia 10 de fevereiro de 2020 às 18h** para a Primeira Atribuição de Aulas do Ano Letivo de 2020

Comunicamos que a partir desta data, caso haja durante o ano letivo contratações para Professores em caráter temporário de qualquer Área os candidatos ficam automaticamente convocados a comparecerem, semanalmente, em dias úteis, às quintas-feiras, às 15h na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à Rua 04, nº462, Centro - Itirapina/SP conforme já publicado no Edital do Processo Seletivo nº01/2020 através Imprensa Oficial do Município no dia 15 a 17 de janeiro de 2020.

PARA A PRIMEIRA ATRIBUIÇÃO INFORMAMOS QUE AS AULAS A SEREM ATRIBUÍDAS SERÃO AS DESCRITAS ABAIXO:

- 1- **ESCOLA:** Creche Escola "Profª Simone de Lima"
CLASSE: M I - A
PERÍODO: Manhã
(substituição de professor efetivo para cargo de gestor)
- 2- **ESCOLA:** Creche Municipal "Ana Candida Rossler"
CLASSE: B II - B
PERÍODO: tarde
(substituição de professor efetivo para cargo de gestor)
- 3- **ESCOLA:** EMEI "Profª Eneida Cário Cornachioni"
DISCIPLINA: Educação Física
PERÍODO: Tarde
(substituição de professor efetivo em licença gestante)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano I | Edição nº 241

Página 4 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

- 4 - **ESCOLA:** EMEI "Profª Eneida Cário Cornachioni"
CLASSE: Maternal II
PERÍODO: Tarde
(substituição de professor efetivo em licença gestante)
- 5 - **ESCOLA:** EMEF "José Cruz"
CLASSE: 5º Ano - D
PERÍODO: Tarde
(substituição de professor efetivo - licença gestante)
- 5 - **ESCOLA:** CEI "Profª Hilda Barros"
CLASSE: 4º Ano - A
PERÍODO: Manhã
(substituição de professor efetivo - licença sem vencimentos)
- 6 - **ESCOLA:** EMEFI "Profª Marilei S. de Oliveira"
DISCIPLINA: Geografia - 24h/a aluno
PERÍODO: Tarde
(substituição de professor efetivo)
- 7 - **ESCOLA:** EMEFI "Profª Marilei S. de Oliveira"
DISCIPLINA: História - 06h/a aluno
PERÍODO: manhã
(aula livre)
- 8 - **ESCOLA:** EMEFI "Profª Marilei S. de Oliveira"
DISCIPLINA: Matemática - 37h/a aluno
PERÍODO: manhã/tarde/noite-EJA
(aula livre)
- 9 - **PEE - PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Prefeitura Municipal Itirapina/SP, 05 de fevereiro de 2020


Profª Mylene de Fátima Rodrigues Vieira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA